



PREFEITURA MUNICIPAL
VIÇOSA DO CEARÁ
UNIDOS PELO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº.443/2017


Adriano Moises Miranda dos Santos
Coord. Geral de Recursos Humanos
Matrícula: 11978

06-11-14

07:40

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81, inciso I;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata;

CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos art. 392 do CLT Seção V – Da proteção à maternidade.

R E S O L V E:

I – Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos o encerramento de licença maternidade em 31 de outubro de 2017 da servidora Gleiciane Silva do Nascimento, portadora do CPF 027.923.143-11, admitida através de processo seletivo para o cargo de professora em 06/04/2015, para que proceda às devidas anotações do assentamento funcional da referida servidora. Nos termos do art. 10 no ato das disposições constitucionais transitórias, a empregada gestante tem estabilidade desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto, sendo assim, não obstante o encerramento de licença maternidade, a servidora deve permanecer na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 01 de novembro de 2017.


ADRIANO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Secretaria de Administração Geral
Viçosa do Ceará - CE
Recebido em 01/11/2017 às 16:41
